

PROCESSO 43281/2026

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E INEXIGIBILIDADE

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 03 (três) inscrições individuais, no valor unitário de R\$ 1.290,00 (dois mil novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), destinadas à participação de servidores representantes do Município de Aracruz/ES no **XXXVII Congresso Nacional da Fenafim e 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária**, a ser realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Joinville/SC, promovido pela empresa Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90.

Da motivação da escolha do prestador de serviço

O Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, vivencia um período de significativas mudanças no sistema tributário nacional, especialmente em decorrência da Reforma Tributária, tornando necessária a atualização e capacitação dos servidores envolvidos na administração tributária municipal.

Nesse contexto, o XXXVII Congresso Nacional da Fenafim e 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, em Joinville/SC, apresenta programação relacionada à Reforma Tributária e aos desafios da sustentabilidade fiscal municipal, proporcionando atualização técnica, troca de experiências e acesso a boas práticas aplicáveis à gestão tributária.

A escolha da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, decorre de sua condição de responsável pela organização e comercialização das inscrições do evento, não havendo possibilidade de competição para a aquisição das vagas.

Da motivação legal da inexigibilidade de licitação

Nos termos do art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação é considerada inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No presente caso, a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, é a entidade promotora exclusiva do XXXVII Congresso Nacional da

Fenafim e 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária, sendo a única responsável pela organização, realização, comercialização e disponibilização das inscrições para o referido evento. Tal circunstância caracteriza a inviabilidade de competição, tornando inexigível o procedimento licitatório para a contratação do objeto pretendido.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: (...)”.

Além disso, por se tratar de evento com programação, metodologia e organização próprias, concebidas e executadas exclusivamente pela referida empresa, resta configurada a inviabilidade de competição, tornando inexigível o procedimento licitatório para a contratação pretendida, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Do preço

O valor unitário da inscrição é de R\$ R\$ 1.290,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Considerando a aquisição de 03 (três) inscrições, o valor total estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). Para atender os participantes: Geraldo Magela Ramos, Secretário Municipal da Fazenda, Magno dos Santos Almeida, Subsecretário de Receita Pública e Eduardo Ramos Loureiro, Gerente de Fiscalização e Administração Tributária.

Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 03 (três) inscrições destinadas à participação de servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, representando o Município de Aracruz/ES no XXXVII Congresso Nacional da Fenafim e 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90.

A contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, considerando a singularidade do objeto, a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, bem como a relevância técnica do evento para o aprimoramento institucional, a atualização dos conhecimentos técnicos e a preparação da administração tributária municipal frente às mudanças introduzidas pela Reforma Tributária.

A contratação objetiva alcançar os seguintes resultados:

- Capacitação e atualização técnica da equipe fazendária;
- Fortalecimento da atuação institucional do município nos fóruns de debate nacional;
- Antecipação aos impactos da Reforma Tributária, permitindo a formulação de estratégias locais para sua implementação;
- Ampliação da articulação institucional com outros municípios e órgãos representativos da administração tributária.

Sendo, portanto, de extrema importância para o Município de Aracruz, principalmente em função das mudanças tributárias.

Aracruz/ES, 14 de setembro de 2026.

GERALDO MAGELA
RAMOS:70074461753

Assinado digitalmente
por GERALDO
MAGELA
RAMOS:70074461753
Data: 2026.10.01
16:08:21 -0300

GERALDO MAGELA RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto n.º 48.394/2025